



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.490, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.679.775,30 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.679.775,30 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 300.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	578	R\$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 3.216.775,30	COMPLEMENTO DE EMPENHO DE CONTRATOS DE OBRAS EM EXECUÇÃO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	667	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 3.679.775,30	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	36	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	94	R\$ 3.216.775,30	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 80.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	690	R\$ 83.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.679.775,30	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município